



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2021-PE

**OBJETO:** Aquisição de instrumentais e equipamentos hospitalares para cirurgias por videolaparoscopia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA:** 19/10/2021

**HORAS:** 10h00min

Após recebimento do MEMO/SEMSA. nº 307/2021, JUSTIFICATIVA, SD Nº 1.090/2021 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde, com a supracitada SD, também, assinada pelo Sr. Emerson Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde, solicitando a abertura do devido procedimento licitatório; pelo que foi alimentado o sistema ASPEC, Sistema de Pregão Eletrônico, Transparência e Mural Licitações do TCM/PA, bem como a Publicação do Aviso do Procedimento nos Diários Oficiais da União e no Diário Oficial dos Municípios.

No decorrer do curso normal do processo publicado a empresa a **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.209.279/0001-31, com sede na AV. PAULO DE FRONTIN, 161 – ESTÁCIO – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20260-010, por se sentir prejudicada no procedimento licitatório em relação ao lote I do Termo de Referência do supracitado pregão eletrônico, impetrou através de requerimento impugnação do referido processo, pelas razões:

*a) Que equipamento Microcâmera é composta por: cabeça de câmera e processadora de imagens, no entanto, o Termo de Referência supracitado processo solicita cabeça de câmera e processadora de imagens em itens separados, sendo que as mesmas formam um único equipamento, ou seja, são partes integrantes da Microcâmera, sendo assim, não podem ser solicitadas em itens separados.*

*b) Que após consulta no sítio da ANVISA dos equipamentos: CONTROLADORA DE CAMERA VIDEO PARA NDOSCOPIA, sob o registro 80370820022, a FONTE DE LUZ LED FV 200” sob o registro 80370820017 e o INSUFLADOR DE CO2 EDF 200...” sob o registro 80370820011, foi possível notar que os equipamentos solicitados, são EXCLUSIVOS da marca Scholly Latin America Importacao e Comercio LTDA do Brasil, conforme demonstrada na consulta e comprovada junta ao requerimento apresentando, o que fere o Art. 3º da lei 8666/93 que em seu parágrafo primeiro descreve:*

*c) Que o edital exige MONITOR FSN GRAU MEDICO 24 POL, quando na verdade deveria exigir no mínimo 26 Pol. Neste caso entende-se a reivindicação da empresa, mas, para ser correto e verdadeiro deveria constar a exigência de MONITOR FSN GRAU MEDICO no mínimo com 24 POL.*

Pelos fatos constatados e comprovados, mediante a documentação apresentada, o procedimento não poderá continuar sem antes que sejam tomadas as medidas e providências necessárias em relação às correções das especificações apresentadas através do Termo de Referência, anexo I do edital.

Ressalta-se ainda, que as falhas apresentadas nos documentos de solicitação de despesas da Secretaria Municipal de Saúde ocasionaram a inserção das especificações incorretas no Termo de Referência do Edital, contrariando o inciso I, § 7º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e alterações vigentes.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

Diante do exposto, venho perante a Vossa Excelência, solicitar a revogação do Procedimento Licitatório/Modalidade de Pregão Eletrônico nº 070/2021-PE, haja vista a necessidade de retornar à solicitação de despesa à origem (Secretaria Municipal de Saúde), para correção das deficiências nas especificações dos equipamentos hospitalares para cirurgias por videolaparoscopia, para evitar prejuízos, desajuste no julgamento da licitação e dispêndios desnecessários, em função dos erros detectados.

Itaituba-PA, 18 de outubro de 2021

---

RONISON AGUIAR HOLANDA  
PREGOEIRO